SECRETARIA DEESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CIRCULAR CRAA 24/2021 CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSOR AUXILIAR

Para atendimento à Ação Processo 1480-71-2021.8.26.0180 da Comarca de Espírito Santo doPinhal, a Dirigente Regional da Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista CONVOCA os docentes e candidatos à docência inscritos e classificados no Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos) visando a contratação temporária para o corrente ano de 2021, na forma do Edital publicado à página 104 do Diário Oficial do Estado Poder Executivo - Seção I, de 5 de janeiro de 2021, interessados em atuar como **PROFESSOR AUXILIAR** para a sessão de atribuição **que ocorrerá no próximo dia 04/05/2021 (terça feira) às 09 horas, na seguinte conformidade:**

1 - A sessão de atribuição ocorrerá na modalidade "online", em decorrência da necessidade de contençãoda pandemia de Covid19, e para participação os interessados deverão acessar o link adiante descrito, às 09 horas do dia 04/05/2021:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-

join/19%3ameeting MzcwYjI2MzktNDZkMS00ZDhjLWE4NGUtNzViNjllNmY2ZmFm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22aebfe3ce-cc6b-4330-9a79-3aab04ff6e24%22%7d

- 2 Na ocasião serão oferecidas as seguintes aulas para Professor Auxiliar: 35 (trinta e cinco) aulas no 6º ano, à tarde, junto à EE do Bairro Jaguari, em Santo Antonio do Jardim.
- **3 -** Conforme Artigo 19 da Resolução SE-68/2017, o candidato deverá comprovar formação na área de Educação Especial, desde que devidamente inscrito e classificado, na seguinte conformidade:
- a) licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;
- b) licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade:
- c) outras licenciaturas com titulo de Mestrado ou Doutorado, na área da necessidade especial;
- **d)** Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 (600 horas);
- e) qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 (600 horas).
- **4 -** Somente após esgotadas as possibilidades de atribuição aos detentores das formações acima descritas é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade a:
- a) portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE-94/2009;
- **b)** portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- c) portadores de diploma de qualquer Lic. Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- **d)** portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;
- e) portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

São João da Boa Vista, 30 de abril de 2021

SILVIA HELENA DALBON BARBOSA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO